

**CURSO CFEM E VAF-ICMS IMPACTO NAS RECEITAS PRÓPRIAS E DE
TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS MINERADORES E AFETADOS PELA
MINERAÇÃO – ESTADO DO CEARÁ**

EMENTA

O propósito do curso é,

Habilitar os Auditores Fiscais, Secretários de Fazenda, Procuradores e demais Servidores do Setor Tributário na preparação dos procedimentos administrativos e estratégicos para:

- 1- A melhoria na arrecadação e destinação adequada do Produto da Arrecadação da CFEM, realizar ações, convênios de modo que a exploração mineral se torne um ambiente favorável mineração sustentável, considerando-se que a exploração mineral é uma atividade locacional, esgotável e de grande impacto ambiental;
- 2- PLANEJAMENTO, INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS MUNICIPAIS E DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DA ATIVIDADE MINERAL;
- 3- VAF-ICMS na formação do Índice de Participação do Município no ICMS de municípios mineradores e afetados pela mineração.

DATA: 10/032023

MODALIDADE PRESENCIAL

CARGA HORÁRIA: 6 h/a acrescidas de 2h de Mentoria a ser agendada pelo Município.

CONTATOS: eventos@staelfreire.com.br ; staelfreire@hotmail.com

(86) 999872679

**LOCAL - LC CORPORATE GREEN TOWER – Av. Barão de Studart, 300 – Meireles
Fortaleza – CE CEP 60.120-000**

**INVESTIMENTO – R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) por aluno,
TRANSFERÊNCIA OU PIX (CNPJ 44635728000165) para ST CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA E CURSOS LTDA, CNPJ 44.635.728/0001-65, ou transferência para
BANCO DO BRASIL, Agência 7625-2 Conta Corrente 1091-0**

PARTE I – 3h/a

EXPLORAÇÃO MINERAL NO BRASIL E NO CEARÁ

I- PROFESSORA DENISE LUCENA CAVALCANTE – CONVIDADA

- Mineração Sustentável? Relevância do Critério Ambiental na Gestão Fiscal – **20 min**

II - PROFESSOR LEONEL CESARINO PESSÔA

- Mineração e o Federalismo Cooperativo. O art. 23 da Constituição Federal e a competência municipal para fiscalizar a atividade de exploração mineral. - **1h/a**

III- ADVOGADA STAEL FREIRE – 5h 40 min de aula teórico/prática , acrescida de 2h/a de mentoria a ser agendada com a instituição e/ou o aluno após o curso.

INTRODUÇÃO

- A mineração no Estado do Ceará (agregados da Construção Civil, Rochas Ornamentais, Água Mineral, Calcário, Manganês, Minério de Ferro, etc.);
- Como aumentar a arrecadação da CFEM, do ICMS e dos tributos diretos para **os municípios mineradores e afetados pela mineração** no Estado do Ceará?
- Princípios, Fundamentos, Introdução aos regimes de aproveitamento mineral, ;

1) A CFEM

- O que é a CFEM
- QUEM É OBRIGADO AO PAGAMENTO DA CFEM?
- O Marco Regulatório de 2017
- Títulos Minerários
- RAL – RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA

2) FATO GERADOR / BASE DE INCIDÊNCIA

- Vendas

- Arrematação, nos casos de bem mineral adquirido em hasta pública
- Primeira aquisição de bem mineral extraído sob o regime de permissão de lavra garimpeira
- Beneficiamento conforme a legislação da CFEM. (ex: rochas ornamentais, agregados da Construção Civil, Envase de água mineral etc.);
- Consumo ou utilização do produto mineral na industrialização (Ex. Indústria de Cimento, Calcário no Agronegócio)

3) APURAÇÃO DA CFEM/ BASE DE CÁLCULO/ALÍQUOTAS

- Composição da base de cálculo. Transporte.
- Critérios utilizados para apuração da CFEM nos casos de Exportação para Pesquisa e Exportação Pura. Consumo. Rejeitos e Estéreis.
- Distribuição da CFEM em unidades mineradoras de áreas contíguas;
- Recolhimento CFEM x declaração no Relatório Anual de Lavra (RAL);
- Livros Fiscais Obrigatórios;
- Outros documentos;

4) COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAÇÃO

- A competência comum para fiscalização da CFEM
- Transparência fiscal, troca de informações e licença social para operar.

6) APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CFEM

Destinação adequada do produto de arrecadação da CFEM conforme o disposto na legislação vigente

Fiscalização pelos Órgão de Controle Externos (TCE, TCU, CGU)

7)- SITE DA ANM

Emissão de boletos (CFEM, TAH, multas, emolumentos diversos);

Acesso ao ANM Legis;

Acesso às reuniões da Diretoria Colegiada (é possível baixar um arquivo .pdf com as pautas discutidas e ainda assistir às reuniões na íntegra);

Acesso ao Protocolo Digital;

Acesso ao SEI! ANM.

Acesso ao Portal SOPLE

Acesso ao SIGMINE;

8) CADASTRO ATUALIZADO DAS EMPRESAS, CONVÊNIO COM A ANM, RFB, INCRA, ANA.

9) MONITORAMENTO

10) DIVERSIFICAÇÃO ECONÔMICA PARA AS CIDADES MINERADORAS. DESENSOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE. ESG.

11) TRIBUTOS MUNICIPAIS INCIDENTES OU DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO MINERAL

12-INCREMENTO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIAS.

PARTE II – 3h/a

1- Índice de Participação do Município no ICMS na Constituição Federal e na Lei Complementar

2 - Conceito de Valor Adicionado Fiscal

3- O que é a quota-parte do ICMS – Legislação Estadual. Critérios de Apuração. Convênio com a Secretaria Estadual de Fazenda.

4- Cadastro de Contribuintes. Declarações Mensais. Outras Obrigações Acessórias.

5- CONFAZ – Regras: Convênio ICMS 142/18. Convênio ICMS 18/17. Convênio ICMS 92/15. Ato COTEPE/ICMS 61/19.

6- NCM. CEST. CFOP. Pauta Fiscal, MVA- Combustíveis;

7- Apuração do VAF em empresas de escrituração NORMAL.

8- Apuração do VAF em empresas Optantes do SN e MEI

9- Apuração do VAF em empresas exportadoras, Depósito Fechado. As vendas on-line

- 10- Apuração do VAF empresas de escrituração centralizadas, Construtoras.
- 11- Apuração do VAF nas atividades sujeitas à Substituição Tributária e IPI. Exclusões das entradas e saídas. (Combustíveis, Gás, Peças, Cigarros, Bebidas e outros produtos sujeitos a ST)
- 12- Apuração do VAF em Operações de transportes. Identificação do início da Operação, escrituração para o município beneficiado.
- 13- Apuração do VAF notas fiscais avulsas, lançamento de crédito tributário, parcelamento, incentivos fiscais, diferimento do ICMS.

MINISTRANTES:

- 1- STAEL FREIRE** - Advogada, mestranda em Direito Tributário FGV-SP, Especialista em Direito Tributário, Especializanda em Direito Minerário, Membro da Comissão Especial de Direito Tributário da OAB-SP e membro das Subcomissões da Tributação e Energia e Tributação e Novas Tecnologias. Membro do Grupo de Pesquisa Tributação Ambiental da Universidade Federal do Ceará/CNPq, Pesquisadora no Grupo de Direito e Assuntos Internacionais – UFC- CE. Desenvolve estudos na área de Mineração em especial CFEM dos Agregados da Construção Civil, Rochas Ornamentais e Água Mineral., Sócia Fundadora do Escritório Stael Freire Sociedade de Advogados. Palestrante, Consultora Tributária Municipal.
- 2- LEONEL CESARINO PESSÔA** - Possui graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1990), graduação em Filosofia pela Universidade de São Paulo (1994) e doutorado em Direito pela Universidade de São Paulo (1999). Foi pesquisador visitante na Università degli Studi di Milano (Milão/Itália), na New School for Social Research (Nova York/EUA) e na Università Commerciale Luigi Bocconi (Milão/Itália). Foi pesquisador do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento - CEBRAP - e bolsista/pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA -. É professor da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV Direito SP), pesquisador da Coordenadoria de Pesquisa Jurídica Aplicada desta instituição (CPJA/FGV) e juiz do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (2012-2019). Tem experiência nas áreas de direito e administração

de empresas, com ênfase em direito tributário e teoria do direito atuando em temas na confluência entre direito e administração de empresas.

ST CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E CURSOS LTDA